

PORTARIA Nº 34/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria Silva Rech	5.154.718-7	158-9	Auxiliar de Serviços Gerais	10/04/2017 a 10/07/2017
Maria Madalena de Oliveira	5.612.250-8	154-6	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2017 a 24/07/2017

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de abril de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito